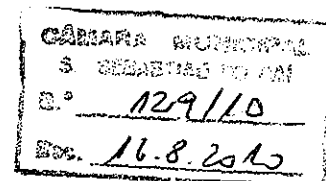


EMENDA MODIFICATIVA



Emenda Modificativa nº 01/2010, ao Projeto de Lei nº 091/2010.



Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 091/2010, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O município de São Sebastião do Caí, em parceria com órgãos do Governo do Estado, impedirá o ingresso e trânsito de caminhões com excesso de carga nas vias públicas da sede municipal.

Parágrafo Único – O Município, pela sua Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, os Municípios vizinhos que assinaram o Protocolo de Intenções e o Estado do Rio Grande do Sul, por seus órgãos competentes, verificarão a regularidade do peso da carga do caminhão e a confrontação da carga com as Notas Fiscais da mercadoria, por meio de unidades móveis de pesagem dos caminhões e fiscalização do ICMS.

JUSTIFICAÇÃO

O ônus do asfaltamento da RS 124 está dentro de nossa cidade e até uma solução de médio ou longo prazo, deveremos, nós população, conviver com a situação e a Administração Municipal buscar com criatividade soluções paliativas localizadas que minimizem as conseqüências do aumento do trânsito.

São Sebastião do Caí é divulgada como cidade do comércio regional, para fortalecer esta proposta foi criada as “Alegres Manhãs de Sábado”. O “Roteiro Turístico” objetiva chamar a atenção sobre as potencialidades do turismo local, as badaladas festas sociais, religiosas, comunitárias, associativas... as baladas de fim de semana caiense e outros eventos sofrerão um esvaziamento com a proibição parcial ou total do trânsito de veículos pesados na área central da cidade.

Retirada pelo autor
Em 16.8.2010.

A posição geográfica da nossa cidade a transformou em via de passagem, com o asfaltamento da RS 124 acentuou, significativamente, o trânsito com a vinda de usuários que não utilizavam esta rota e isto criou problemas de risco de vida, insegurança, de ordem de conservação das vias públicas e de sossego pessoal, cuja solução deve atender, se não completamente mas em parte, os interesses das partes envolvidas.



São Sebastião do Caí, 12 de agosto de 2010


VER. PROF. ALCEU DE PAULA